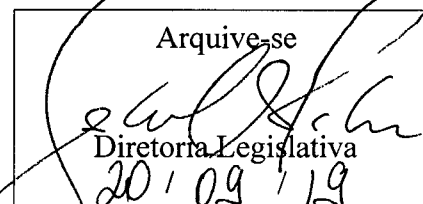
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.283, de 12/09/19

Processo: 82.496

PROJETO DE LEI Nº. 12.799

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina “Rua BENEDITO DOS SANTOS - ‘Coreia’” a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
20/09/19



Matéria: PL 12.799	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 19/02/2019	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 19/02/2019	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 19/02/2019

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO Rubrica
22/02/2019

P 35176/2019

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fery Jul
Presidente
19/02/19

APROVADO

Fery Jul
Presidente
27/08/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.799

(Gustavo Martinelli)

Denomina "Rua BENEDITO DOS SANTOS - 'Coreia'" a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo.

Art. 1º. É denominada "Rua BENEDITO DOS SANTOS - 'Coreia'" a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº. 12.799 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 18/02/2019


GUSTAVO MARTINELLI

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME COMPLETO: Benedito dos Santos – “Coreia”

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 28/10/1926 – Joanópolis/SP

DATA E LOCAL DE FALECIMENTO: 11/07/1971 – Jundiaí/SP

FILIAÇÃO: Marcolino Laureano dos Santos e Francisca Maria de Jesus

Justificativa de Homenagem

Benedito dos Santos, também conhecido como “Coreia”, nascido no dia 28 de outubro de 1926 na cidade de Joanópolis/SP, filho de Marcolino Laureano dos Santos e Francisca Maria de Jesus.

Casou com Sebastiana Nunes de Souza no dia 13/09/1947 e do matrimônio tiveram 9 (nove) filhos, sendo 3 (três) mulheres e 6 (seis) homens.

Na cidade de Joanópolis, trabalhou como caseiro, logo vindo para a cidade de Jundiaí onde exerceu a mesma profissão por muitos anos.

Morou com a sua família no Sítio da Vigorelli, onde era reconhecido por muitos da região como ótimo profissional, e ali ficou por aproximadamente 8 (oito) anos.

Muito trabalhador, sua maior felicidade foi conseguir comprar uma televisão do Sr. George Haddad, filho de Miguel Haddad. Na copa de 70 a televisão foi a felicidade dos vizinhos e também de Benedito que adorava assistir “O Zorro”.

Em seguida, mudou-se para o Sítio Spitaleti no bairro de Iboturucaia, na rua Emma Gossner. Com muito esforço, conseguiu comprar um terreno à prestação, que conseguiu pagar apenas a primeira parcela vindo a falecer no dia 11 de julho de 1971.

Deixou viúva a Sra. Sebastiana com todos os seus filhos ainda pequenos. Um amigo da família, o Sr. Walter Gossner e também proprietário do terreno comprado por Benedito, fez a doação do mesmo à Sebastiana e filhos.

Sra. Sebastiana atualmente com 88 (oitenta e oito) anos e muito saudável, reside na mesma casa até os dias de hoje. Todos os seus filhos moram na cidade de Jundiaí, 2 (dois) filhos moram no Bairro da Vila Comercial e 1 (uma) filha no Jardim Palermo.

Apesar de pouco tempo de vida, Benedito deixou muita saudade, sendo um homem de muita honra e honestidade, que batalhou por cada espaço de terra que viveu.

Representante da família: Maria Cristina dos Santos Simile (filha e membro da Associação de Moradora Jardim Palermo) Telefone: (11) 9.7126-4050 / 4816-2830

OFÍCIO

ILMO. SR. VEREADOR GUSTAVO MARTINELLI

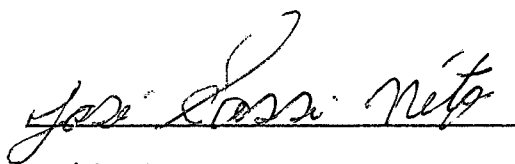
A Associação de moradores do Bairro Jardim Palermo situado em Jundiaí/SP, vem, perante o Sr., expor e ao final requerer o que segue:

No ano de 2016, houve o devido registro do loteamento Jardim Palermo, e, desde então, os moradores aguardam as providências necessárias afim de que sejam denominadas as vias do referido bairro.

Dessa forma, conforme solicitado pelo Gabinete, apresentamos as biografias com breve histórico da vida dos homenageados, cujo nomes serão utilizados para registro das vias.

Sendo assim, segue anexo ao presente ofício, as sugestões dos nomes para as ruas, bem como as biografias.

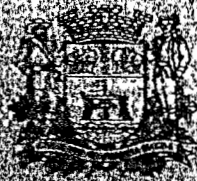
Jundiaí, 22 de janeiro de 2019



José Sassi



Maria Cristina dos Santos Simile



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASS. (P. 114)

Data Entrada: 27/08/2015 **Processo:** 24.779-7/2015-1
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Endereço de Ação
 EC EM CARTEIRA, S/N
 LT CARTEIRA - CARTEIRA
 13.200-970
Grupo/Assunto **Prioridade:** MEDIO
 34-PROCESSO
 4-INFORMACOES
Descrição:
 REF. OF ACPN Nº 109/2015- INFORMAÇÃO SOBRE DEN
 OMINAÇÃO REF. AS VIAS DE CIRCUNLOREAMENTO
 JARDIM PALERMO



15.100.027.970-4

PROTOCOLO

M O V I M E N T O

REPARTIÇÃO (M.O.F.)	DATA	ENTRADA	SITUAÇÃO	DATA
SMRE/LOPI			ES	16/11/16
SMP/MA	28/08/15			19 NOV 2016
SMO/DAF				08/11/16
SMSP/G.S			DAF	14/02/17 06/03/17
DIJUTOR	13/08/15			09/03/17
SMO/DAF			EG	15/03/17 21/11
SMP/MA/exp			DAF	27 ABR 2017
SMP/MA/GS	06/03/17			
ate				19/03/18



02
Lu

OF. ACPN. Nº. 0109/2015

Jundiaí, 24 de julho de 2015

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações urgentes referentes às ruas de nºs 01 à 09 do Loteamento "Jardim Palermo", localizado às Ruas Jair Linhaci, Dr. Adomiro Ladeira e Apolo de Almeida - Sítio Funil - Vila Nova Jundiaíneópolis.

- se integram o patrimônio público
- se são oficializadas
- se podem receber denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

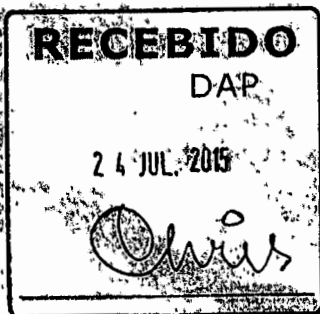
Obs: Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP



Ao Ilmo.
Sr. Liraucio Tarini Junior
DD. Secretário de Relações Institucionais
respondendo pela Secretaria de Assuntos Parlamentares



20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

1/1

Rua Joll Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-840 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
CNPJ: 51.964.976/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

fls. 10

Lu

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

MATRÍCULA

153.515

FOLHA

01

CNS.11262-3 24 de junho de 2015.

RUA CINCO, do parcelamento denominado **JARDIM PALERMO**, situado no lugar denominado **Funil**, antigo **Sítio Boa Vista**, neste município de **Jundiaí**, possuindo a seguinte descrição: Tem início no ponto localizado no alinhamento predial da **RUA CINCO** junto a divisa do Lote 01 da Quadra "C" com a Vila Josefina; deste ponto segue em reta por uma distância de 126,25m confrontando com os Lotes 01 ao 04 da Quadra "C", com parte do Lote 05 da Quadra "C", com a **RUA QUATRO** e com o Equipamento Urbano e Comunitário "I"; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 35,61m e raio de 23,00m, confrontando com parte do Equipamento Urbano e Comunitário "I" e com parte da Área Livre de Uso Público "I"; daí segue em reta por uma distância de 139,30m, confrontando com parte da Área Livre de Uso Público "I", com os Lotes 01 ao 04 da Quadra "E" e com parte do Lote 05 da Quadra "E"; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 20,23m e raio de 50,00m, confrontando com parte do Lote 05 da Quadra "E", com a **VIELA QUATRO**, com o Lote 06 da Quadra "E" e com parte do Lote 07 da Quadra "E"; daí segue em reta por uma distância de 109,55m, confrontando com parte do Lote 07 da Quadra "E", com os Lotes 08 ao 20 da Quadra "E" e com parte do Lote 21 da Quadra "E"; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 15,08m e raio de 8,00m, confrontando com o Lote 21 da Quadra "E"; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 33,72m, confrontando com a **RUA SETE**; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 13,82m e raio de 11,00m, confrontando com parte do Lote 40 da Quadra "F" e com o Lote 41 da Quadra "F"; daí segue em reta por uma distância de 117,11m, confrontando com os Lotes 30 ao 39 da Quadra "F", com parte do Lote 40 da Quadra "F", com a **VIELA 03** e com parte do Lote 29 da Quadra "F"; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 25,90m e raio de 64,00m, confrontando com parte do Lote 26 da Quadra "F", com os Lotes 27 e 28 da Quadra "F" e com parte do Lote 29 da Quadra "F"; daí segue em reta por uma distância de 139,30m, confrontando com parte do Lote 12 da Quadra "F", com os Lotes 13 ao 20 da Quadra "F", com a **VIELA 02**, com os Lotes 21 ao 25 da Quadra "F", com parte do Lote 26 da Quadra "F", com a **RUA UM** e com os Lotes 29 e 30 da Quadra "B"; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 13,93m e raio de 9,00m, confrontando com o Lote 30 da Quadra "B"; daí segue em reta por uma distância de 135,12m, confrontando com parte do Lote 30 da Quadra "B", com os Lotes 31 ao 42 da Quadra "B" e com a **VIELA UM**; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 16,84m até o início desta descrição, confrontando com a Vila Josefina, encerrando uma área de **6209,06 m²**.

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

329733

11262-3-AA

11262-3-REG-001-33400-0615





Processo nº 24.779-7/2015

SMAG - Seção do Patrimônio Imobiliário, em 28/08/2015.

À

SMPMA

Informamos que as vias em questão integram o patrimônio público municipal destinadas à Rua 1 à 9 do loteamento Jardim Palermo, conforme cópia da documentação às fls. 4/12.

Segue conforme fls. 1.


CARLA GABRIELLE GOMES
Seção de Patrimônio Imobiliário



RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário



Certidão nº 02/2016

CERTIDÃO

SÉRGIO DUTRA, Assessor Especial para Assuntos da Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,-----

-----**CERTIFICA**, que, de acordo com o que consta no processo 16.390-9/1999, o loteamento implantado no imóvel objeto da matrícula nº 19.982, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, denominado "**Jardim Palermo**" foi **REGULARIZADO**, com os benefícios da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2.002;-----

-----**CERTIFICA** mais, que o referido loteamento foi **REGISTRADO** em Cartório na data de 24/06/2015 (R.28 da matrícula 19.982 do 2º ORIJ);-----

-----**CERTIFICA**, ainda, que o logradouro do sistema viário interno do loteamento (Rua Um, matrícula 153.511 do 2º ORIJ – 2.476,97m², Rua Dois, matrícula 153.512 do 2º ORIJ – 1.475,74m², Rua Três, matrícula 153.513 do 2º ORIJ – 1.072,15m², Rua Quatro, matrícula 153.514 do 2º ORIJ – 769,53m², Rua Cinco, matrícula 153.515 do 2º ORIJ – 6.209,06m², Rua Seis, matrícula 153.516 do 2º ORIJ – 1.561,07m², Rua Sete, matrícula 153.517 do 2º ORIJ – 2.117,25m², Rua Oito, matrícula 153.518 do 2º ORIJ – 1.920,09m², Rua Nove, matrícula 153.519 do 2º ORIJ – 804,02m²) é oficial, pois integra o patrimônio público municipal; que a via se encontra aberta e em uso público; e conta com obras de infraestrutura (rede de água, esgoto, eletrificação/iluminação) com largura total igual a 14,00 metros, remanescendo apenas a providência de sua classificação.-----

-----**CERTIFICA**, por fim, que conforme Termo de Compromisso anexo e integrante desta certidão, as obras de infraestrutura remanescentes (drenagem e pavimentação) nos termos da Lei Complementar nº. 358, de 26 de dezembro de 2.002, art. 17, § 3º, os proprietários e os adquirentes estão cientes de que as obras não previstas serão realizadas no futuro, a partir do estabelecimento de planos comunitários/parceria e terão seus custos compartilhados entre os moradores e o Poder Público, ficando dessa forma desobrigados da apresentação do cronograma de obras;-----

-----O referido é verdade e dá fé.-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


SÉRGIO DUTRA

Assessor Esp. Para Assuntos da Regularização Fundiária



TERMO DE COMPROMISSO

-----Nesta data, **JOSÉ SASSI NETO**, brasileiro, aposentado, RG 20.239-74 SSP/SP, CPF 235.656,089-00, casado, residente nesta cidade à Travessa Adoniro Ladeira nº 375, Jardim Palermo, Presidente da Associação de Moradores, Proprietários e Possuidores de Lotes no Jardim Palermo – Jundiaí, entidade responsável pelo parcelamento irregular implantado no imóvel objeto da matrícula nº 19.982, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, denominado “**Jardim Palermo**”, regularizado por meio do processo nº 16.390-9/1999 e registrado em Cartório na data de 24/06/2015 (R.28 da matrícula 19.982 do 2º ORIJ – folha 1-verso), com o benefício da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2.002, **DECLARA ciência e compromete-se à execução das obras de infraestrutura remanescentes**, de acordo com a Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2.002, art. 17, § 3º, que prevê que “...salvo quando possível de serem exigidas do parcelador ou proprietário da gleba parcelada, as responsabilidades poderão ser compartilhadas com os beneficiários da regularização fundiária,...”, e § 3º-A, que prevê que o proprietário e os adquirentes estão cientes de que as obras não previstas serão executadas no futuro, a partir do estabelecimento de planos comunitários e/ou assumam os custos que lhe forem distribuídos em razão da responsabilidade compartilhada no Termo de Compromisso, (Redação dada pela lei 8.375/2015), ficando dessa forma desobrigados da apresentação do cronograma de obras.-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

José Sassi Neto

JOSÉ SASSI NETO

CPF 235.656,089-00



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 14
Lu

Of. GM 4/2018

Jundiaí, 04 de Janeiro de 2018

Ao Senhor
TIAGO ADAMI
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação.

Solicito a Vossa Senhoria informações para fins de denominação de ruas no Jardim Palermo.

O loteamento Jardim Palermo foi regularizado em 2016 possui ruas passíveis de denominação conforme cópia do mapa em anexo?

As vias públicas são apenas as de números 1,2,5,7,8 e 9 ou existem outras ruas nesse loteamento que podem ser denominadas? Quais?

Oportunidade em que reitero nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR



OF. UGCC/DAP n.º 285/2018

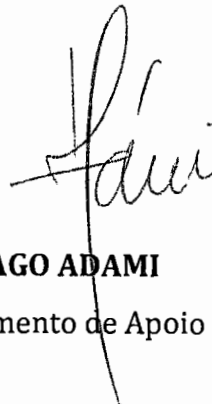
Jundiaí, 28 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 4/2018, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 723-7/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1 a 9 em questão, pertencentes ao Loteamento Jardim Palermo, integram o patrimônio público municipal, encontra-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

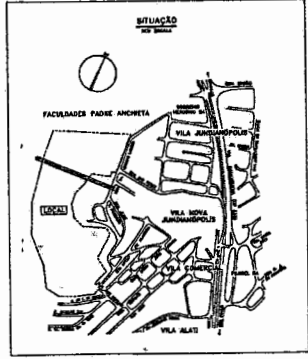
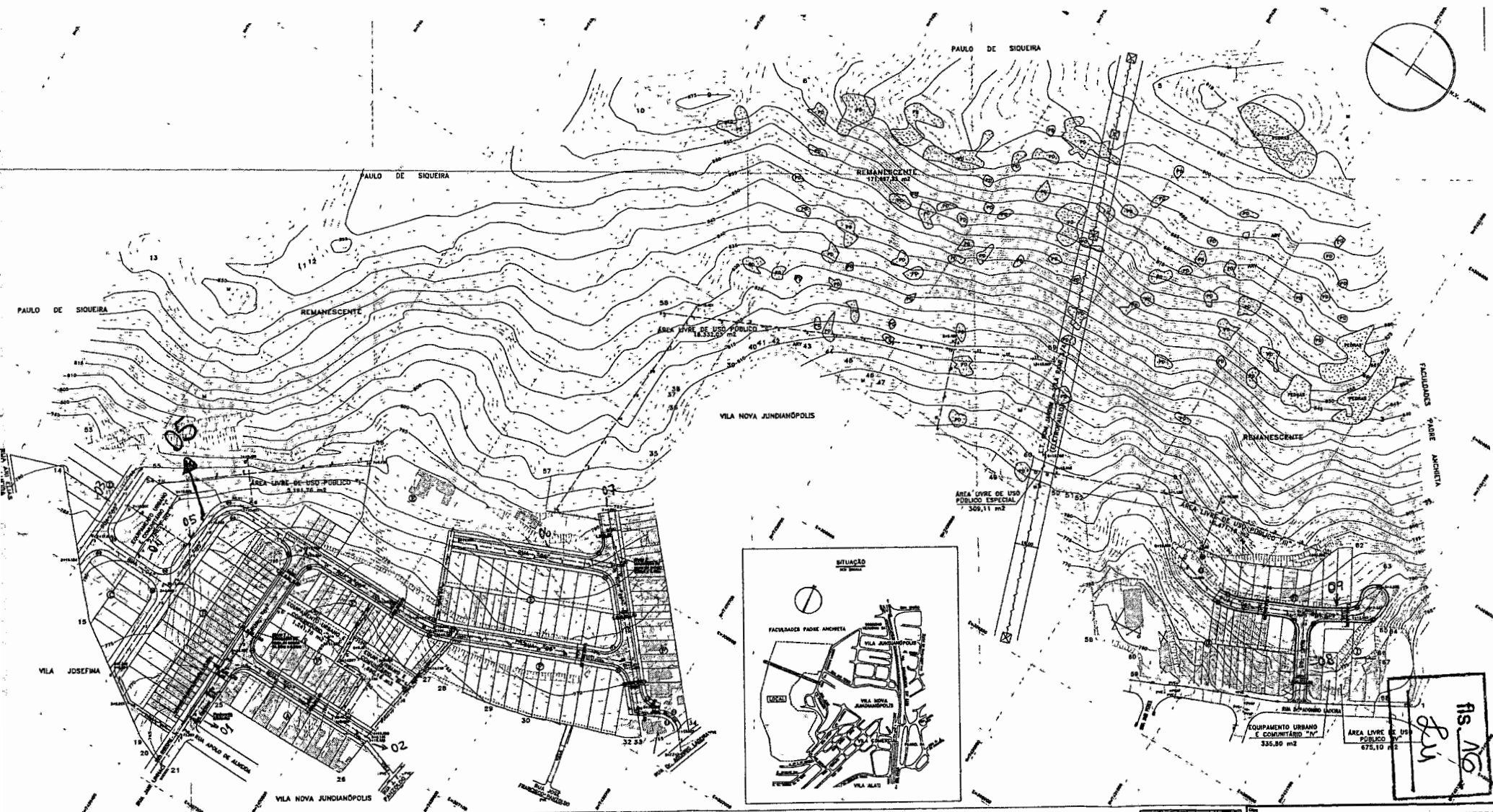
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
GUSTAVO MARTINELLI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

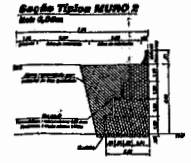
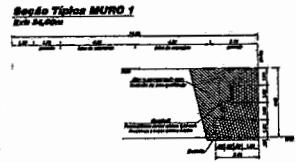
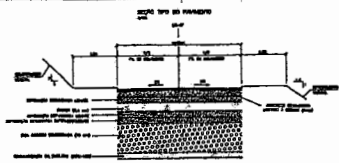
lfs.3

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral n° 82198/2019
Data: 07/01/2019 Horário: 11:00
Administrativo -



RS
NO
84



LEGENDA

- Pavimento e Escalof
- Pavimentação Asfáltica
- Muro de Arden

Área de Pavimento = 5.712,00m²
 Área de Rocalamento Asfáltico = 425,00m²
 Extensão de Gutas e Barjetas = 1.582,00m

Projeto	Projeto de Pavimentação
Execução	
Revisão	
Assinatura	
Carimbo	

PAVIMENTAÇÃO TOTAL DAS RUAS 1, 2, 7, 8 E PARCIAL DAS RUAS 5 E 9 - JARDIM PALERMO - VILA NOVA JUNDIÁPOLIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planta e Seção do Pavimento
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Projeto	Projeto de Pavimentação
Execução	
Revisão	
Assinatura	
Carimbo	

01/02



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 82.496

PROJETO DE LEI Nº 12.799 do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI** que denomina "Rua **BENEDITO DOS SANTOS - 'Coreia'**" a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que denomina "**Rua BENEDITO DOS SANTOS - 'Coreia'**" a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 15, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 19/02/2019.

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

APROVADO
JUNDIAÍ

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS MEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Marcia Cristina dos Santos Simile, portador(a) do RG nº 23017-142-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 137-356-85854 declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Gustavo Martinelli, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Benedito dos Santos, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 21 de Agosto de 2019

Junte-se aos
autos do processo

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

2019



116ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PARA A APRECIÇÃO DAS DENOMINAÇÕES:

- Projeto de Lei n.º 12.775 – Gustavo Martinelli

Denomina "Rua ANGELINA BALOTI BERCELINO" a Rua 8 do loteamento Jardim Palermo.

- Projeto de Lei n.º 12.797 – Gustavo Martinelli

Denomina "Rua OSVALDO RIBEIRO DA SILVA" a Rua 3 do loteamento Jardim Palermo.

- Projeto de Lei n.º 12.799 – Gustavo Martinelli

Denomina "Rua BENEDITO DOS SANTOS - 'Coreia'" a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo.

- Projeto de Lei n.º 12.924 – Paulo Sergio Martins

Denomina "Praça VIRGÍLIO TORRICELLI" área pública na Av. Vitorio Pavan, destinada a "Equipamento de Lazer 8", no Parque São Luiz.

Autores do Requerimento: GUSTAVO MARTINELLI

Votação: favorável

Conclusão: APROVADO



Processo 82.496

PUBLICAÇÃO Rubrica
30/08/19

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.799

Denomina "Rua BENEDITO DOS SANTOS - 'Coreia'" a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo.

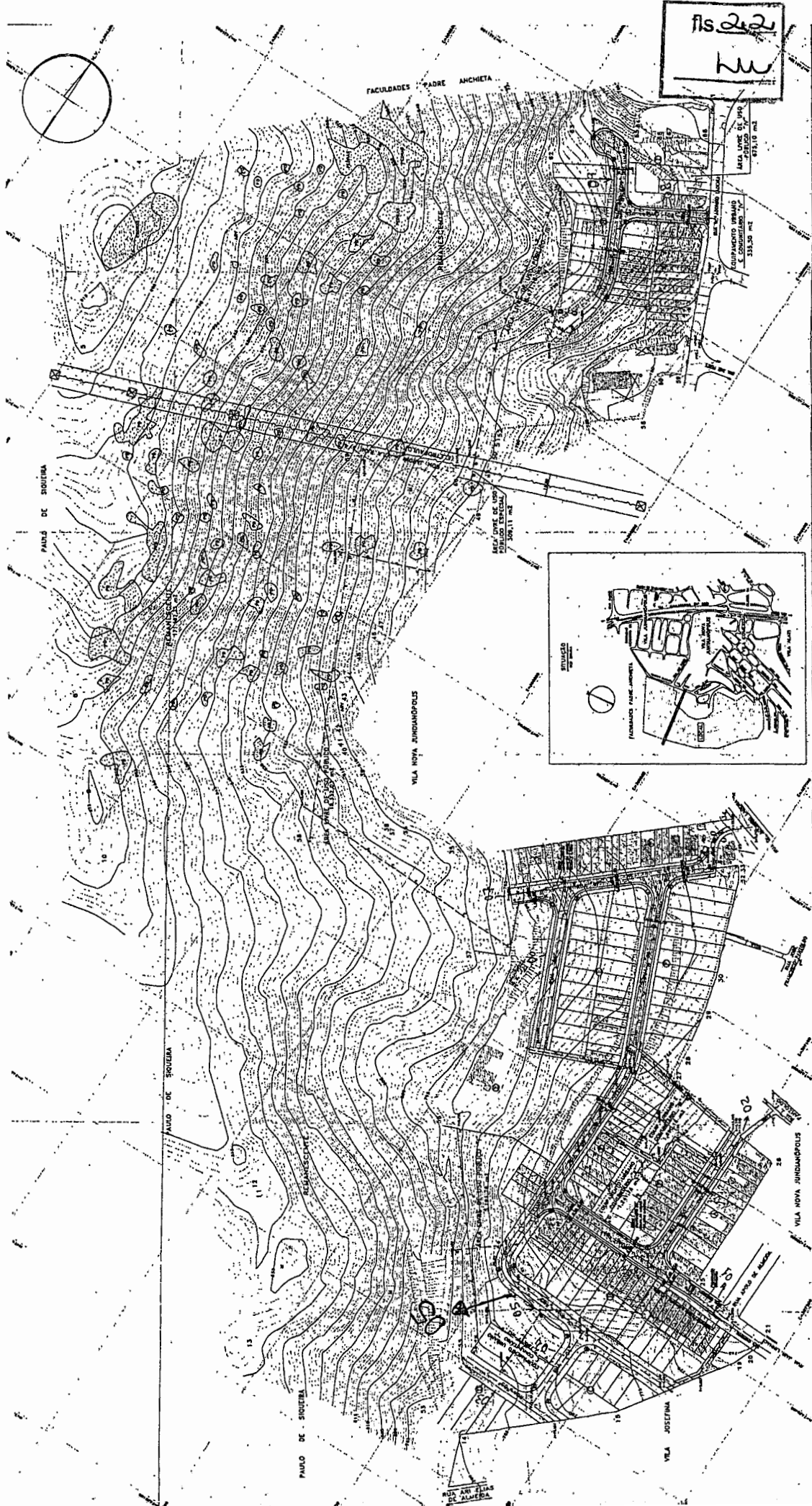
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua BENEDITO DOS SANTOS - 'Coreia'" a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019).

Faouaz Taça
FAOUAZ TAÇA
Presidente



fls. 222

PAVIMENTAÇÃO TOTAL DAS RUAS 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Plano e Seção do Projeto
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

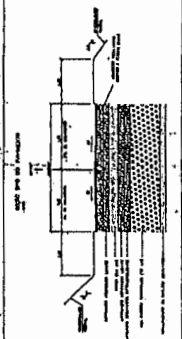
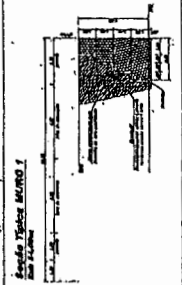
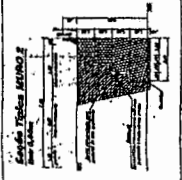
Projeto	02
Execução	02
Revisão	02
Outros	02

Nome	
Função	
Assinatura	
Data	

Área de Pavimento = 5.712,00m²
 Área de Recuperação Asfáltica = 625,00m²
 Estimativa de Cimento e Brita = 1.560,00m³

LEGENDA

- Pavimento a Pavimentar
- Pavimento já existente
- Área de Recuperação





PROJETO DE LEI N.º 12.799

PROCESSO N.º 82.496

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28 / 08 / 19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria Ramos

RECEBEDOR:

Felipe

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

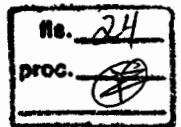
16 / 09 / 19


Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE



OF. GP.L. nº 310/2019

Processo nº 28.584-9/2019



Jundiaí, 12 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

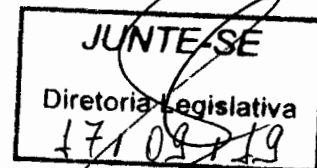
Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.283, objeto do Projeto de Lei nº 12.799, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



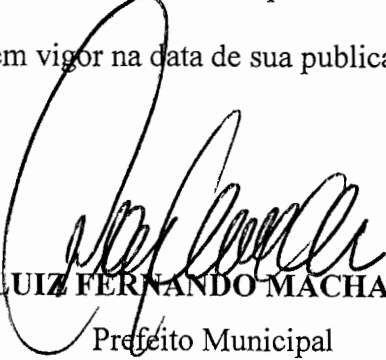
LEI N.º 9.283, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina “**Rua BENEDITO DOS SANTOS - ‘Coreia’**” a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo.

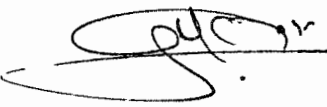
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua BENEDITO DOS SANTOS - ‘Coreia’**” a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

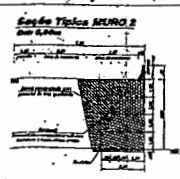
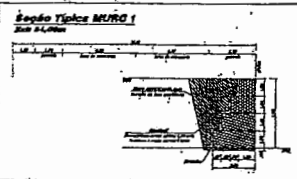
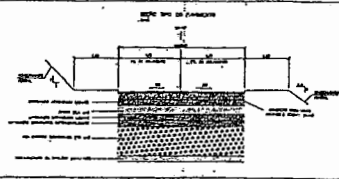
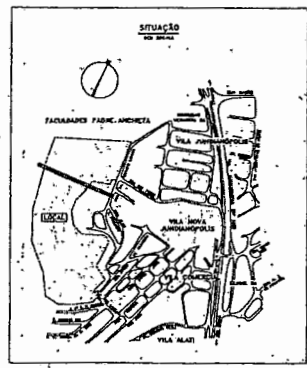
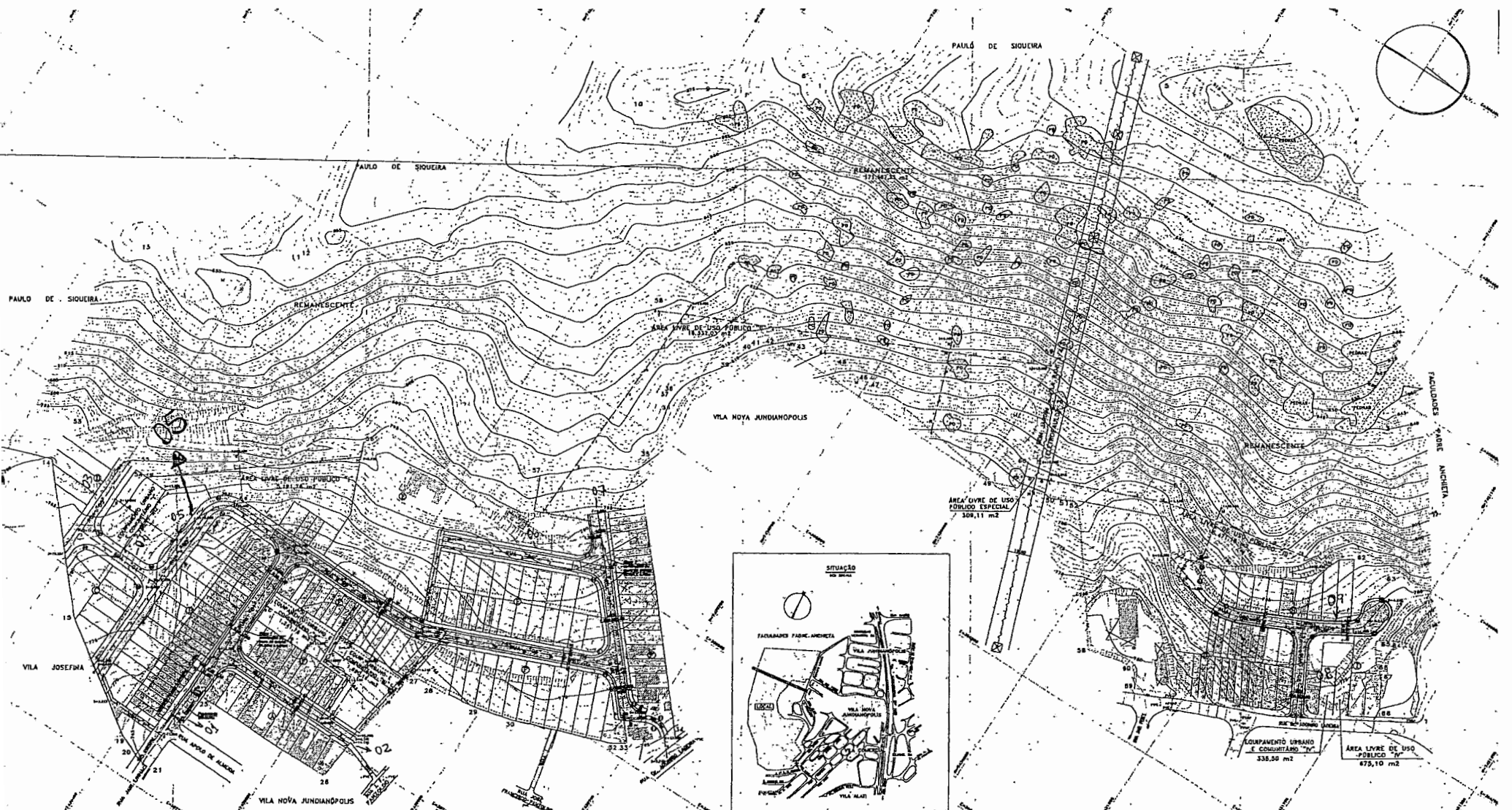

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
20.09.19	



LEGENDA

- Pavimento a Escalar
- Pavimento de Base
- Muro de Arfite

Área de Pavimento = 5.712,00m²
 Área de Recuperação Asfáltica = 425,00m²
 Estensão de Gutas e Beirões = 1.582,00m

PAVIMENTAÇÃO TOTAL DAS RUAS 1, 2, 7, 8 E PARQUE DAS RUAS 5 E 6 JARDIM PALERMO - VILA NOVA JUNDIÁPOLIS

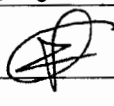
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planta e Beirões do Pavimento

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 12.799

Juntadas:

fls 02 a 16 em 18/02/19 Lu
fl 17 em 20/02/19 Lu fls. 18/19 em
22.08.2019 ; fls 20 a 23 em 28/08/19 Lu
fls. 24/26, em 17/09/19 

Observações: